

PROFISSÃO REGULAMENTADA - SANITARISTA

Data de publicação: 17/11/2023

Foi publicada no DOU de 17/11/2023, a Lei nº 14.725/2023 que regulamenta a profissão de sanitaria.

Assim, poderão habilitar-se ao exercício da profissão de sanitaria e exercer suas atividades:

- a) os diplomados em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação e por ele classificado na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública, ofertado por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo Ministério da Educação;
- b) os diplomados em curso de mestrado ou doutorado classificado pelo Ministério da Educação na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública, devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), na forma da legislação vigente;
- c) os diplomados em curso de graduação na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública por instituição de ensino superior estrangeira, com diploma revalidado por instituição de ensino superior brasileira, na forma da legislação vigente;
- d) os portadores de certificado de conclusão de curso de pós-graduação de Residência Médica ou Residência Multiprofissional em Saúde na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública, reconhecido pela Comissão Nacional

de Residncia Mdica (CNRM) ou pela Comisso Nacional de Residncia Multiprofissional em Sade (CNRMS), nos termos da legislao vigente;

- e) os portadores de certificado de concluso de curso de especializao devidamente cadastrado no Ministrio da Educao na rea de Sade Coletiva ou de Sade Pblica, ministrado por instituio de ensino superior cadastrada no Ministrio da Educao, cujos formato, durao ou ênfase sejam reconhecidos por autoridade competente do Sistema nico de Sade (SUS);
- f) aquele que, embora no cumpra os requisitos previstos anteriores, tenha formao de nvel superior e comprove o exerccio de atividade profissional correlata no perodo mnimo de cinco anos at a data de publicao da Lei n 14.725/2023.

A Lei n 14.725/2023 entra em vigor na data de sua publicao, ou seja, em **17/11/2023**.

Colaborao de:
Maurlio de Souza Diniz
Diretor Gerencial SINPAPEL